



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**LEI Nº 2.998, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Revoga a Lei nº 2.562, de 08 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo proceder a doação de imóvel a Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 2.562, de 08 de dezembro de 2015, por renúncia expressa da doadora conforme Termo anexo a esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2019

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 21 / 11 / 2019  
Carolina Alves Leal Olbermann